

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO S/Nº, DE 17 DE JULHO DE 2019**

Estabelece normas para as Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Materiais do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus de Janaúba.

O Colegiado de curso de Engenharia de Materiais do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia – IECT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de Janaúba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua XX<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 22 de maio de 2019, e considerando a Resolução N° 05 – CONSEPE, de 23 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** As Atividades Complementares-AC e as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais-AACC estão previstas como atividades obrigatórias, nas Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação e no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais.

**Parágrafo Único:** As AC devem ser realizadas ao longo da graduação do discente, dentro do prazo de conclusão do curso.

**Art. 2º** As atividades complementares têm como objetivo promover e permitir uma maior interação entre o discente e outras áreas correlatas, sejam elas específicas com sua formação profissional ou não.

**Art. 3º** Na avaliação das AC desenvolvidas pelo aluno serão consideradas a participação efetiva ou o total de horas dedicadas à atividade, respeitando-se o fator de conversão e limite máximo para cada atividade descrita no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único:** Cada atividade comprovada poderá se enquadrar em apenas um item do Anexo I desta Resolução.

**CAPÍTULO II**

**NORMAS GERAIS**

**Art. 4º** O discente que ingressar no Curso de Engenharia de Materiais deverá, obrigatoriamente, integralizar a carga horária de AC, prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo único:** Será considerada, para efeito de pontuação, participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no Curso de Engenharia de Materiais.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Art. 5º** As AC podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento;

**Art. 6º** A participação em AC deverá ter como diretriz a complementação de sua formação; assim, as atividades que não apresentarem esse caráter poderão ser indeferidas pelo Coordenador do Curso e/ou pelo Colegiado dos Cursos.

**Art. 7º** Compete ao Coordenador do Curso:

- I. Indicar professor responsável ou comissão organizadora para coordenar as ações das atividades Complementares no âmbito do curso de Engenharia de Materiais;
- II. Julgar, ouvido o Colegiado de Curso, a avaliação das Atividades Complementares não previstas neste Regulamento.

**Art. 8º** O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às AC é de responsabilidade do coordenador das AC e do coordenador de Curso, a quem cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.

**Art. 9º** Na avaliação das AC desenvolvidas pelo aluno serão consideradas a participação efetiva ou o total de horas dedicadas à atividade, respeitando-se o fator de conversão e limite máximo para cada atividade descrita nas tabelas de contagem de horas de atividades complementares (AC) do curso de Engenharia de Materiais do Campus de Janaúba (ANEXO I) desta Resolução.

**Art. 10** Compete ao aluno da UFVJM, matriculado no curso de Engenharia de Materiais:

- I. Informar-se sobre o Regulamento e atividades oferecidas, dentro ou fora da UFVJM, que propiciem pontuações para Atividades Complementares;
- II. Requerer, ao Colegiado do Curso, em Formulário Próprio (ANEXO II), o registro das atividades para integralização como AC.
- III. Entregar o Formulário de Registro de Atividades Complementares (ANEXO II), juntamente com a documentação comprobatória anexada, para avaliação e pontuação até a data limite estabelecida pela Coordenação de Curso;

**§1º** A documentação apresentada será devidamente legitimada pela Instituição emitente e conterà carimbo e assinatura, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade, e outras formas de registros que forem pertinentes à atividade executada.

**Art. 11** Será considerado aprovado o aluno que, após a avaliação da comissão organizadora ou professor responsável, integralizar 90 (noventa) horas de Atividades Complementares conforme previsto no projeto pedagógico do curso de Engenharia de Materiais.

**CAPÍTULO II  
DAS ATIVIDADES**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Art. 12** As atividades complementares, que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga-horária em AC, a respectiva carga horária e a documentação comprobatória requerida são descritos nas tabelas de contagem de horas de atividades complementares (AC) do curso de Engenharia de Materiais do Campus de Janaúba (ANEXO I).

**Parágrafo único:** As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação.

**Art. 13** O aluno deverá participar de atividades que contemplem os dois grupos, de acordo com as TABELAS 1 e 2, ANEXO I.

**Art. 14** As AC designadas entre os Grupos I e II referentes as TABELA I e II (ANEXO I), estando inclusas:

**Grupo I** - Atividades de complementação da formação social, humana, culturais e atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo

- I. Atividades esportivas - participação em atividades esportivas, tais como, dança, ginástica, lutas e esportes, realizadas sob orientação profissional e desenvolvidas em escolas, clubes, academias ou espaços culturais, sendo que, a cada 12 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- II. Cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira, sendo que, a cada 04 horas apresentadas, corresponderão em 01 hora de AC;
- III. Participação em atividades artísticas e culturais, tais como, banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, espetáculos (teatro, coral, dança, ópera, circo, mostras de cinema) festivais e outras, sendo que, a cada 12 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- IV. Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural, sendo que, a cada 08 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- V. Participação em exposição artística ou cultural, como expositor, sendo que, a cada 04 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- VI. Participação em projetos de extensão remunerados ou não remunerados e de interesse social, com comprovação institucional da PROEX, sendo que, a cada 04 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- VII. Participação efetiva em Diretórios, Centros Acadêmicos e Entidades de Classe, sendo que, a cada ciclo apresentado, corresponderão 20 horas de AC;
- VIII. Participação em Conselhos, Congregações e Colegiados da UFVJM, sendo que, a cada ciclo apresentado, corresponderão 15 horas de AC;
- IX. Participação em comissões designadas por portaria, sendo que cada ciclo, corresponderão a 5 horas.
- X. Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares, sendo que, a cada 12 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- XI. Participação em atividades beneficentes, sendo que, a cada 12 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

- XII.** Atuação como instrutor em cursos, seminários, oficinas e palestras técnicas de interesse da sociedade, sendo que, a cada 4 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC.

**GRUPO II** - atividades de complementação de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

- I.** Participação e aprovação em cursos, minicursos e oficinas de sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão, sendo que, a cada 4 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- II.** Participação e aprovação em disciplinas ou curso de enriquecimento curricular, desde que, aprovadas pelo Colegiado do Curso, sendo que, a cada 04 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- III.** Participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos, sem apresentação de trabalhos, sendo que, a cada 08 horas apresentadas, corresponderão 02 horas de AC;
- IV.** Participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos, como apresentador de trabalhos e participação em exposições técnico-científicas como expositor, sendo que, a cada 04 horas apresentadas, corresponderão 02 horas de AC;
- V.** Participação em eventos sem a declaração de carga horária no certificado do evento, sendo que cada dia, corresponderá a 1 hora.
- VI.** Atividades de iniciação científica remunerada ou não remunerada, com comprovação, sendo que, a cada 04 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- VII.** Atividade em projetos vinculados ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PROAE) e/ou Programa de Monitoria, sendo que, cada 4 horas de atividade, com ou sem bolsa, corresponderão a 1 hora de AC ou AACC.
- VIII.** Programa de Educação Tutorial - PET, sendo que, a cada 04 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- IX.** Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico, sendo que, a cada dia de evento, corresponderão 02 horas de AC;
- X.** Publicações em revistas técnicas, sendo que, a cada publicação apresentada, corresponderão 10 horas de AC;
- XI.** Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional, sendo que, a cada publicação apresentada, corresponderão 05 horas de AC;
- XII.** Participação em grupo de estudo, na área de formação profissional, sendo que, a cada 04 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- XIII.** Participação em visitas técnicas organizadas pela UFVJM, sendo que, a cada 04 horas apresentadas corresponderão em 01 hora de AC;
- XIV.** Estágio não obrigatório na área do curso, sendo que, a cada 4 horas apresentadas, corresponderá 01 hora de AC, ficando limitado a 30 horas de AC, por estágio;
- XV.** Trabalho efetuado pelo aluno, voltado para o empreendedorismo, dentro da área do curso, sendo que, a cada ano apresentado, corresponderão 40 horas de AC;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

- XVI.** Trabalho com vínculo empregatício dentro da área do curso, sendo que, a cada ano apresentado, corresponderão 40 horas de AC;
- XVII.** Participação em Empresa Júnior e Incubadora Tecnológica, sendo que, a cada ano apresentado, corresponderão 40 horas de AC;
- XVIII.** Participação no programa Bolsa Atividade, cada 4 horas corresponderá a 1 hora de AC.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, e quando necessário submetidos à Congregação do ICT para análise e deliberação.

**Art. 16** Este regulamento poderá ser alterado por sugestão da maioria dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

**Art. 17** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

Janaúba, 17 de julho de 2019.

**Prof<sup>a</sup>. Giovana Ribeiro Ferreira**

Presidente do Colegiado do curso de Engenharia de Materiais do Instituto de  
Engenharia, Ciência e Tecnologia IECT/ UFVJM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO 1

TABELAS DE CONTAGEM DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO DE ENGENHARIA  
DEMATERIAIS DO CAMPUS DE JANAÚBA

**TABELA I – ATIVIDADES DO GRUPO I**

<b>Nº</b>	<b><i>Atividade - Grupo I</i></b>	<b>Horas Ativ.</b>	<b>un.</b>	<b>Horas AC</b>	<b>Limite de horas</b>
<b>I</b>	Atividades Esportivas	12	hora(s)	1	30
<b>II</b>	Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Língua Estrangeira	6	hora(s)	1	30
<b>III</b>	Participação em atividades Artísticas e Culturais	12	hora(s)	1	30
<b>IV</b>	Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural	8	hora(s)	1	10
<b>V</b>	Participação em exposição artística ou cultural como expositor	4	hora(s)	1	10
<b>VI</b>	Participação em Projeto de Extensão Remunerado ou Não Remunerado (Certificado ou Declaração do professor responsável)	4	hora(s)	1	60
<b>VII</b>	Participação efetiva em Diretórios, Centros Acadêmicos e entidades de classe	1	ciclo	20	30
<b>VIII</b>	Participação em Conselhos, Congregações e Colegiados da UFVJM.	1	ciclo	15	30
<b>IX</b>	Participação em comissões designadas por portaria	1	ciclo	5	15
<b>X</b>	Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares	12	hora(s)	1	30
<b>XI</b>	Participação em atividades beneficentes	12	hora(s)	1	10
<b>XII</b>	Participação como instrutor em cursos, seminários, oficinas e palestras técnicas de interesse da sociedade	4	hora(s)	1	20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**TABELA II – ATIVIDADES DO GRUPO II**

<b>Nº</b>	<b><i>Atividade - Grupo II</i></b>	<b>Horas Ativ.</b>	<b>un.</b>	<b>Horas AC</b>	<b>Limite de horas</b>
<b>I</b>	Participação e aprovação em cursos, minicursos e oficinas de sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão	4	hora(s)	1	10
<b>II</b>	Participação e aprovação em disciplinas ou curso de enriquecimento curricular, desde que aprovados pelo colegiado do curso	4	hora(s)	1	10
<b>III</b>	Participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos sem apresentação de trabalhos	8	hora(s)	2	30
<b>IV</b>	Participação em palestras, congressos e seminários de natureza acadêmico-científico-tecnológicas, com apresentação de trabalhos e participação em exposições técnico-científicas, como expositor.	4	hora(s)	2	30
<b>V</b>	Participação em eventos sem a declaração de carga horária no certificado do evento	1	dia(s)	1	10
<b>VI</b>	Atividades de Iniciação científica remunerada ou não remunerada (Certificado ou Declaração do professor responsável)	4	hora(s)	1	70
<b>VII</b>	Atividade em projetos vinculados ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PROAE) e/ou Programa de Monitoria (Certificado ou Declaração do professor responsável)				
<b>VIII</b>	Programa de Educação Tutorial - PET e monitoria remunerada ou não-remunerada (Certificado ou Declaração do professor responsável)	4	hora(s)	1	60
<b>IX</b>	Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico	1	dia(s)	2	20
<b>X</b>	Publicações em revistas técnicas	1	publicações	10	50
<b>XI</b>	Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional.	1	publicações	5	25
<b>XII</b>	Participação em grupo de estudo, na área de formação profissional	4	hora(s)	1	20
<b>XIII</b>	Participação em visitas técnicas organizadas pela UFVJM	4	hora(s)	1	30
<b>XIV</b>	Estágio não Obrigatório na área do curso	4	hora(s)	1	30
<b>XV</b>	Trabalho efetuado pelo aluno, voltado para o empreendedorismo, dentro da área do curso	1	ano(s)	40	40
<b>XVI</b>	Trabalho com vínculo empregatício dentro da área do curso	1	ano(s)	40	40

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

<b>XVII</b>	Participação em Empresa Júnior, Incubadora Tecnológica e Crea Jr.	1	ano(s)	40	40
<b>XVIII</b>	Participação programa Bolsa Atividade	4	hora(s)	1	60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CONTAGEM DE HORAS DE  
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO DE ENGENHARIA DE  
MATERIAIS CAMPUS DE JANAÚBA**

<b>NOME</b>
<b>MATRÍCULA:</b>
<b>SEMESTRE/ ANO DE CONCLUSÃO:</b>
<b>NÚMERO DE HORAS DE AC COMPROVADA:</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>  <b>1.</b> Para a requisição de contagem de horas de AC, são necessários os seguintes documentos: <b>a)</b> Este formulário de requisição devidamente preenchido; <b>b)</b> Tabela de atividades complementares com os campos referentes à HORAS COMPROVADAS NA ATIVIDADE E HORAS DE AC OBTIDAS devidamente preenchidos; <b>c)</b> Fotocópias dos comprovantes de atividades realizadas devidamente numeradas de acordo com a tabela. Tais comprovantes devem ser organizados em ordem numérica crescente.  <b>2.</b> As requisições que não estiverem devidamente instruídas não serão avaliadas.
<b>PARA USO DA COORDENAÇÃO</b>  <b>SITUAÇÃO DO(A) ALUNO(A):</b> ( ) APROVADO(A)    ( ) REPROVADO(A)  <b>OBSERVAÇÕES:</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

<b>Nº</b>	<b>Atividade - Grupo I</b>	<b>Horas Ativ.</b>	<b>un.</b>	<b>Horas AC</b>	<b>Limite de horas</b>	<b>Horas Comprovadas na Atividade</b>	<b>Horas de AC Obtidas</b>	<b>Nº da Página Comprovante</b>
<b>I</b>	Atividades Esportivas	12	hora(s)	1	30			
<b>II</b>	Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Língua Estrangeira	6	hora(s)	1	30			
<b>III</b>	Participação em atividades Artísticas e Culturais	12	hora(s)	1	30			
<b>IV</b>	Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural	8	hora(s)	1	10			
<b>V</b>	Participação em exposição artística ou cultural como expositor	4	hora(s)	1	10			
<b>VI</b>	Participação em Projeto de Extensão Remunerado ou Não Remunerado (Certificado ou Declaração do professor responsável)	4	hora(s)	1	60			
<b>VII</b>	Participação efetiva em Diretórios, Centros Acadêmicos e entidades de classe	1	ciclo	20	30			
<b>VIII</b>	Participação em Conselhos, Congregações e Colegiados da UFVJM.	1	ciclo	15	30			
<b>IX</b>	Participação em comissões designadas por portaria	1	ciclo	5	15			
<b>X</b>	Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares	12	hora(s)	1	30			
<b>XI</b>	Participação em atividades beneficentes	12	hora(s)	1	10			
<b>XII</b>	Participação como instrutor em cursos, seminários, oficinas e palestras técnicas de interesse da sociedade	4	hora(s)	1	20			
<b>TOTAL</b>								

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

<b>Nº</b>	<b>Atividade - Grupo II</b>	<b>Horas Ativ.</b>	<b>un.</b>	<b>Horas AC</b>	<b>Limite de horas</b>	<b>Horas Comprovadas na Atividade</b>	<b>Horas de AC Obtidas</b>	<b>Nº da Página Comprovante</b>
<b>I</b>	Participação e aprovação em cursos, minicursos e oficinas de sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão	4	hora(s)	1	10			
<b>II</b>	Participação e aprovação em disciplinas ou curso de enriquecimento curricular, desde que aprovados pelo colegiado do curso	4	hora(s)	1	10			
<b>III</b>	Participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos sem apresentação de trabalhos	8	hora(s)	2	30			
<b>IV</b>	Participação em palestras, congressos e seminários de natureza acadêmico-científico-tecnológicas, com apresentação de trabalhos e participação em exposições técnico-científicas, como expositor.	4	hora(s)	2	30			
<b>V</b>	Participação em eventos sem a declaração de carga horária no certificado do evento	1	dia(s)	1	10			
<b>VI</b>	Atividades de Iniciação científica remunerada ou não remunerada (Certificado ou Declaração do professor responsável)	4	hora(s)	1	70			
<b>VII</b>	Atividade em projetos vinculados ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PROAE) e/ou Programa de Monitoria (Certificado ou Declaração do professor responsável)							
<b>VIII</b>	Programa de Educação Tutorial - PET e monitoria remunerada ou não-remunerada (Certificado ou Declaração do professor responsável)	4	hora(s)	1	60			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

<b>IX</b>	Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico	1	dia(s)	2	20			
<b>X</b>	Publicações em revistas técnicas	1	publicações	10	50			
<b>XI</b>	Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional.	1	publicações	5	25			
<b>XII</b>	Participação em grupo de estudo, na área de formação profissional	4	hora(s)	1	20			
<b>XIII</b>	Participação em visitas técnicas organizadas pela UFVJM	4	hora(s)	1	30			
<b>XIV</b>	Estágio não Obrigatório na área do curso	4	hora(s)	1	30			
<b>XV</b>	Trabalho efetuado pelo aluno, voltado para o empreendedorismo, dentro da área do curso	1	ano(s)	40	40			
<b>XVI</b>	Trabalho com vínculo empregatício dentro da área do curso	1	ano(s)	40	40			
<b>XVII</b>	Participação em Empresa Júnior, Incubadora Tecnológica e Crea Jr.	1	ano(s)	40	40			
<b>XVIII</b>	Participação programa Bolsa Atividade	4	hora(s)	1	60			
<b>TOTAL</b>								